

Reid em 21/08/89 e dado pt ordem do dia das reuniões de 28/08/89.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-071/89, em 21 de agosto de 1989.

Exm^o. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

Nesta.

Vistas ao Edil Januário Carneiro Neto. A Casa de-
vera' consultar o IBAM, e
as Assessorias Jurídicas da Câ-
mara e Prefeitura sobre a
legalidade da matéria.

Em 28/08/89 (R.E.)
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 55/89 - que concede aos pro-
prietários até 02 (dois) salários mínimos mensais,
isenção de despesas no que concerne a execução de
calçamento de logradouros públicos.

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Le-
gislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em
evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Pretende o Edil William Cabral, conceder aos proprietá-
rios de imóveis que percebem até 02 (dois) salários mínimos mensais
isenção de despesas no que concerne a execução de calçamento de lo-
gradouros públicos, com o endosso do Edil Ademir de Paula;

2º) Ao projeto, justifica-se promover a justiça para com uma
significativa parcela de nossa comunidade, que por não possuir re-
cursos materiais vê-se, às vezes, privada desse benefício tão im-
portante.

3º) O projeto de lei nº 55/89, enquadra-se na Legislação Vi-
gente, mais especialmente no artigo 22 da lei complementar nº 3,
de 28 de dezembro de 1972.

ASSIM, estando o projeto de acordo com a lei e sendo este
objeto uma oportunidade de promover justiça, opinamos pela sua apro-
vação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Pizzillo
VEREADOR ELIPCIO PIZZILO
Presidente em exercício

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

Torres
VEREADOR LUIZ TARCISIO PEIXOTO GUIMARÃES
Substituto